

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - PARANÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO 31/2025

DECISÃO SOBRE RECURSO INTERPOSTO PELAS PROPONENTES
FIRENZE PNEUS LTDA; JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA-EPP LTDA.

Aos dezoito dias mês de agosto do ano de 2025, às 10:30h00min, na sala de reuniões da Divisão de Licitações e Contratos, reuniram-se a Pregoeira e os membros da Equipe de Apoio do Município e os responsáveis pelo departamento, para proceder à apreciação e julgamento do recurso, interposto pela empresa **FIRENZE PNEUS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 44.722.796/0001-61, a qual anexou seu recurso no dia 25 de julho de 2025; JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA-EPP LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 01.795.704/0001-60 a qual anexou seu recurso no dia 28 de julho de 2025 ambos anexados através do sistema do comprasnet.** As empresas contestam os seguintes itens: " empresa Firenze item 12: **O modelo de pneu ofertado pela empresa vencedora (FG COMÉRCIO DE PNEUS LTDA) é o WESTLAKE – H188 (conforme anexo I). Este modelo de pneu possui índice ruído externo 72 db (decibéis), acima do valor máximo solicitado. A utilização de pneus com índice de ruído externo superior ao estabelecido compromete diretamente o conforto dos ocupantes do veículo e agrava o impacto ambiental, especialmente em áreas urbanas. Item 21**: O modelo de pneu ofertado pela empresa vencedora (JR PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA) é o HIFLY – HH356. Este modelo de pneu possui índice ruído externo 73 db (decibéis), acima do valor máximo solicitado. A utilização de pneus com índice de ruído externo superior ao estabelecido compromete diretamente o conforto dos ocupantes do veículo e agrava o impacto ambiental, especialmente em áreas urbanas. Item 23: O modelo de pneu ofertado pela empresa vencedora, JR PRODUTOS AUTOMOTIVOS, trata-se do NEUPAR - NP602, conforme especificado no Anexo I. Este pneu apresenta índice de carga 152/149 conforme catálogo apresentado pela licitante. O que, convertido em capacidade de suporte por roda, equivale a: Índice 152 → 3550 kg, Índice 149 → 3250 kg. Entretanto, o edital exige que os pneus destinados ao lote 23 possuam índice de carga 154/149, correspondendo a: Índice 154 → 3750 kg, Índice 149 → 3250 kg. Diferença técnica relevante: A diferença entre os índices 152 e 154 representa 200 kg a menos por roda no modelo ofertado, totalizando uma redução de 800 kg na capacidade de carga do veículo considerando o conjunto dos quatro pneus. Empresa: **JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA-EPP LTDA, item 5**: A empresa RAVI E-COMMERCE apresentou uma proposta de pneu marca Speedroad 09011 -Pneu 17.5x25 com 20 lonas, que é inferior ao que foi solicitado no edital, **1. Conformidade com o Edital**: Se o edital especificou uma quantidade mínima de 24 lonas, isso é uma conformidade do objeto, a proposta apresentada pela empresa RAVI pode ser desclassificada. **2. Desempenho e Segurança**: O número de lonas influencia diretamente na durabilidade e resistência do pneu. Uma especificação inferior pode comprometer a qualidade do produto, Item 08: A empresa FG apresentou a proposta de pneus com profundidade de sulco inferior ao que foi especificado no termo de referência do edital. Não conformidade com o edital: Se o edital especifica a profundidade mínima do sulco para os pneus e a cotação do objeto pela empresa FG que não atende a essa especificação, ela pode ser desclassificada. O edital é um documento legal que deve ser cumprido à risca, e o não atendimento aos requisitos técnicos especificados pode ser motivo para desclassificação da proposta. Item 09: As empresas RAVI E-COMMERCE e GAMA PNEUS apresentaram a propostas cotando pneus 20.5x25 das marcas Speedroad e Forerunner, com 20lonas, enquanto o edital especifica pneus com 24 lonas. Isso implica que as propostas não estão atendendo à exigência técnica do edital. **1. Desclassificação Automática**: Se o edital for rigoroso quanto à especificação das 24 lonas, as propostas podem ser desclassificadas, pois não atendem à exigência. Item 33: A empresa Gama Pneus apresentou sua proposta a cotação para o modelo Forerunner R1 para aplicação agrícola, mas o edital solicita um pneu específico para (rolo compactador, que seria o modelo R3). Nesse caso, parece que há uma inconformidade com a aplicação do modelo com as exigências do edital. A empresa EVOK IMPORTAÇÃO apresentou sua proposta com (pneu marca BRANSALES, e

modelo R1), aplicação agrícola) não corresponde ao especificado em edital (pneu para uso em rolo compactador, modelo R3). Item 36. A empresa GAMA PNEUS apresentou a proposta para o item 36, referente à marca Longmarche LM508, pneu é 235/75r17,5 borrachudo misto com índice de velocidade (J), velocidade de 100km/h mas essa especificação não corresponde ao que foi solicitado no edital. Que pede pneu liso misto com índice de velocidade (L) de 120km/h. Nesse caso, a divergência pode comprometer a segurança a conformidade com as especificações e requisitos do edital, 1. Índice de Velocidade (J): O índice de velocidade "J" refere-se a uma capacidade máxima de 100 km/h. Se o edital especifica um índice de velocidade superior (por exemplo, "L" e velocidade de 120km/h então a cotação estaria em desacordo com a exigência. 2. Tipo de Pneu do edital (liso Misto): o tipo do pneu não está de acordo com o que foi solicitado no edital. Pneus liso mistos geralmente são utilizados para veículos que circulam tanto em vias asfaltadas quanto em estradas de terra ou condições mais severas. **Item 38:** As três empresas cotaram pneus para o item 38, mas, de acordo com o Termo de Referência, os pneus rodoviários não atendem às especificações que requerem pneus "borrachudo" (com padrão de piso específico para uso em eixo de tração e/ou uso misto). As três empresas (FG Comércio de Pneus, Gama Pneus e Tereza Comércio de Pneus) apresentaram orçamentos para os modelos de pneus Westlack CR960A, Longmarche LM216 e Linglong LLF86. No entanto, os pneus cotados são liso rodoviário, o que significa que são mais adequados para uso Rodoviário e não atendem à necessidade de pneus borrachudo uso misto, como descrito no Termo de Referência. O Termo de Referência solicita pneus para uso em eixo de tração e direcional, que geralmente requerem pneus com padrão de piso agressivo uso misto, mais adequado para condições off-road ou uso misto (estrada e terrenos de terra e pavimentadas). Para o **item 18:** O processo de notificação relacionado ao item 18 não consta na plataforma Compras Net, a convocação da empresa JMC Distribuidora de Pneus Ltda-EPP para anexar os documentos e proposta ajustada conforme consta na plataforma compras net que a empresa considerada vencedora, mas não foram notificados para anexar a documentação e a proposta ajustada. No que tange aos recursos interpostos, informamos que, conforme análise realizada pelo departamento competente, constante no parecer/memorando nº 062/2025 — o qual se encontra disponível no portal oficial do Município para consulta —, decidiu-se pelo acolhimento integral de todos os recursos apresentados pelas empresas, no tocante aos itens impugnados. No que se refere ao item 18 a empresa foi convocada em apenas um dos itens ganhos, sendo obrigação da empresa olhar todos os itens por ela ganhos e colocar na proposta atualizada, no item que foi convocada, conforme orientado via chat no momento da convocação onde e colocado se a convocação será feita em apenas um dos itens. Sendo assim com orientação do jurídico do município juntamente com comissão de apoio e o setor responsável pela análise e conforme o parecer/memorando 062/2025, decidem **DEFERIR os RECURSOS INTEMPOSTOS PELAS EMPRESAS FIRENZE PNEUS LTDA; JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA-EPP LTDA.** Dando prosseguimento ao processo será voltada a fase de julgamento e desclassificada as empresa que não atenderam ao edital em seus itens, e convocarei as empresa seguintes para o envio da proposta atualizada e do prospecto do itens para análise. É necessário ainda frisar, que as contratações públicas visam primeiramente atender ao interesse público, e não exclusivamente ao interesse das empresas interessadas em fornecer produtos à Administração Pública. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata que vai assinada pela pregoeira sua Equipe de Apoio e responsável técnico.

Josiane Folle
Progeria

Yonara Beatriz de Araujo Penso
Apoio

Valentina R. Marinhuk
Apoio

Carise Regina Nesello
Apoio

Fabiana Magáli Novadzki
Apoio

Hermes Martinho Bolsoni
Diretor do Dep. De Obras e Serv. Urbanos.